

GRANJA FARIA S.A.

CNPJ nº 81.616.807/0001-55

NIRE 42.3.0004572 1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local:** Em 6 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Granja Faria S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 390, Km 432, S/N, bairro Cento e Sete, CEP 88.880-000.
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia ("Acionistas"), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Ricardo Castellar de Faria; Secretário: Emílio Bruno Bastos.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito: **(i)** da ratificação da aquisição, pela Companhia, de participação societária indireta representativa de 60% (sessenta por cento) do capital social da Katayama Alimentos Ltda. ("Katayama"), por meio de aquisição, diretamente, de 100% (cem por cento) das quotas da Nascente Participações Ltda. ("Nascente") e 100% (cem por cento) das quotas da Ômega Participações Ltda. ("Ômega"), que juntas deterão 60% (sessenta por cento) das quotas da GGK Participações Ltda. ("GGK") (controladora direta da Katayama, com 100% (cem por cento) das quotas de sua emissão); e **(ii)** da ratificação da autorização para a Diretoria e o Conselho de Administração, conforme o caso, tomarem as providências e praticar todos os atos necessário a implementação das deliberações aqui consubstanciadas.
5. **Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, aprovar:
 - i. A ratificação da aquisição, pela Companhia, de participação societária indireta representativa de 60% (sessenta por cento) do capital social da Katayama, por meio de aquisição, diretamente, de 100% (cem por cento) das quotas da Nascente. e 100% (cem por cento) das quotas da Ômega, que juntas deterão 60% (sessenta por cento) das quotas

da GGK (controladora direta da Katayama, com 100% (cem por cento) das quotas de sua emissão), em atenção ao Artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, conforme termos e condições da operação apresentados aos Acionistas com a devida antecedência. Em razão da referida retificação, os Acionistas declaram que não exerceram o direito de recesso previsto no artigo 256, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

- ii. A autorização para a Diretoria e o Conselho de Administração, conforme o caso, tomarem as providências e praticar todos os atos necessário a implementação das deliberações aqui consubstanciadas, ficam aqui também ratificados os atos já praticados.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Lauro Muller, 6 de julho de 2023

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco.
Assinaturas seguem na próxima página.)*

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Granja Faria S.A., realizada em 6 de julho de 2023)

Mesa:

RICARDO CASTELLAR DE FARIA

Presidente

EMÍLIO BRUNO BASTOS

Secretário